Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.554 /

"ALTERA PLANTAS INTEGRANTES DA LEI Nº 2.433, DE 15 DE JULHO DE 1976".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Ficam alteradas as plantas de zoneamento da cidade, anexas à Lei nº 2.433, de 15 de julho de 1976, passando parte da área localizada em ZT2 para ZH2, conforme planta anexa e que passa a fazer - parte integrante desta lei.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE AGOSTO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 9585 DE 12/08/1977.